ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/97

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 195, DA LEI 732/90, PELA AMPLIAÇÃO DO ROL DE DOENÇAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica acrescentada, no rol das doenças a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 195 da Lei Municipal nº 732/90, a Diabete com Manifestações Oftálmicas e o Enfisema (Pulmonar).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração